

LEI Nº 970, de 04 de maio de 1970

Autoriza abrir Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$3.424,00 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para fazer face às despesas com o pagamento do restante das prestações do contrato de auto-financiamento firmado com a *Companhia Telefônica de Itaúna* para aquisição de dois ramais telefônicos automáticos e permuta dos semi-automáticos de nºs 15-12 ramais 37, 38 e 39, autorizado pela *Lei Municipal nº 838, de 29 de junho de 1967*.

Art. 2º Como fonte de recurso à abertura do crédito mencionado no Artigo 1º, fica anulada a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Serviço Administrativo

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Pessoal

3.1.1.102 Pessoal Civil

Gratificações por serviço extraordinário.....NCr\$3.424,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 04 de maio de 1970.

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal